

LIMPURB

Empresa de Limpeza Urbana
de Salvador

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

Exercício 2019

Empresa de Limpeza Urbana de Salvador – LIMPURB
Br 324, Oeste, Km 618, Porto Seco – Pirajá, Salvador-BA CEP: 41.233-030
Tel: (71) 3202-5000
E-mail: limpurb@salvador.ba.gov.br Site: www.limpurb.salvador.ba.gov.br

LIMPURB
Empresa de Limpeza Urbana
de Salvador

Secretaria de
Ordem Pública



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO GERAL	4
2. POLÍTICAS PÚBLICAS	6
2.1. INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS.....	6
2.1.1. <i>Informações sobre segmentos operacionais</i>	9
2.1.2. <i>Outras informações relevantes</i>	13
2.2. POLÍTICAS PÚBLICAS E METAS A ELAS RELACIONADAS	14
2.3. FONTES DE RECURSOS (ORÇAMENTO, CUSTOS)	15
3. ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS.....	17
3.1. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE	19
3.2. POLÍTICA AMBIENTAL	19
4. GESTÃO E FATORES DE RISCO	20
5. GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	22
6. PRINCIPAIS MELHORIAS EM GOVERNANÇA CORPORATIVA	22
7. COMPOSIÇÃO E REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	23
8. PRINCIPAIS RESULTADOS ESPERADOS	25



Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

*Apresentamos ao Conselho de Controle das Empresas Municipais (COCEM) a **CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA**, referente Exercício 2019, em cumprimento ao que determina o art. 8º, inciso I e VIII da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016.*



1. IDENTIFICAÇÃO GERAL

Em conformidade com o artigo 8º, incisos I e VIII da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, os Diretores e membros do Conselho de Administração subscrevem a presente Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa referente ao exercício social de 2019 da **Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB**.

CNPJ:	14.823.017/0001-53 NIRE 2950013742
Sede:	Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB
Cidade:	Salvador
Estado:	Bahia
Tipo de estatal:	Empresa Pública
Acionista Controlador:	Município do Salvador Decreto Municipal nº 15.468
Tipo societário:	Empresa Pública parte integrante da Administração Indireta do Município do Salvador.
Tipo de capital:	Fechado
Abrangência de atuação:	Município do Salvador
Setor de atuação:	Prestação de serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos. I - Coleta de resíduos sólidos domiciliar, comercial e público; II - Limpeza de vias/logradouros públicos; III - Limpezas especializadas; IV - Transbordo, tratamento e destino final dos resíduos sólidos; V - Desinfecção de áreas públicas.
Diretor Financeiro:	Nome: Elton Rodrigues Pinto CPF: 014.716.025-90 Telefone: (71) 3202-5017 E-mails: eltonrpinto@gmail.com; eltonpinto@salvador.ba.gov.br.
Auditores independentes:	IGF- Auditores e Consultores Independentes Responsável Técnico - Edmar Sombra Bezerra CPF: 027.870.755-68 CRC-BA 12.590-0 Telefone: (71) 3018-1801 E-mail: auditoria@hotmail.com Período: 01/03/2019 a 28/02/2020



**Conselheiros de
Administração
subscritores:**

Presidente do Conselho:

Luiz Antônio Vasconcellos Carreira

CPF: 020.714.285-87

Conselheiros:

Ademir Ismerim Medina

CPF: 077.201.495-72

Luis Antônio Galvão da S. Gordo Filho

CPF: 782.315.315-72

Marcelo Gonçalves Abreu

CPF: 242.534.995-20

Paulo Ganem Souto

CPF: 004.757.185-34

Raimundo Tanuri Meirelles

CPF: 115.452.755-72

Katarine de Araújo Oliveira

CPF: 681.157.765-72

**Administradores
subscritores:**

Presidente da LIMPURB

Marcus Vinicius Passos Raimundo

CPF: 599.364.875-91

Diretor Administrativo e Financeiro

Elton Rodrigues Pinto

CPF: 014.716.025-90

Diretor de Operações

Ronaldo José Ferreira

CPF: 110.286.295-91

2. POLÍTICAS PÚBLICAS

2.1. INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS

A Empresa de Limpeza Urbana de Salvador – LIMPURB é uma empresa pública, parte integrante da administração indireta do Município de Salvador, constituída nos termos da Lei Municipal nº 3.034 de 25 de maio de 1979, alterada pelas Leis nº 5.245 de 05 de fevereiro de 1997 e Lei nº 8.376 de 20 de dezembro de 2012, vinculada à Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, através da Lei Municipal nº 8.376/2012, que modificou a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador – PMS, regendo-se por Estatuto Social próprio, pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei Federal Nº 13.303 de 30 de junho de 2016 , observando o Decreto Municipal nº 28.210 de 22 de dezembro de 2016 e demais disposições legais aplicáveis.

A LIMPURB possui como acionistas a PMS (73,23%), a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER (26,73%) e a Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador – SUCOP (0,04%) e a seguinte estrutura: Assembleia Geral de Acionistas, Conselho Fiscal, Conselho de Administração e a Diretoria Executiva.

A Empresa tem por finalidade planejar, organizar, coordenar, contratar, comandar e executar, em regime de exclusividade, os serviços de limpeza urbana no Município do Salvador, com as seguintes áreas de competências:

- Coleta, transporte, transbordo e destino final de resíduos domiciliares e públicos;
- Varrição, capina, em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana;
- Limpeza especializada;
- Desinfecção de áreas públicas;
- Zelo pelo cumprimento das normas de limpeza urbana; execução de serviços técnicos especializados para terceiros;
- Planejamento, desenvolvimento, execução e exploração de serviços complementares;

- Acompanhamento, monitoramento, controle e avaliação dos serviços urbanos terceirizados, permissionados e concedidos;
- Determinação do custo e cobrança das operações realizadas;
- Execução dos atos necessários ao cumprimento de suas finalidades;
- Cadastramento de pessoas físicas ou jurídicas para execução de serviços de coleta e transporte de resíduos;
- Expedição de instrumentos regulamentadores e normalizadores dos serviços de limpeza urbana, tanto os de regime de sua exclusividade quanto os de responsabilidade dos geradores;
- Comercialização de produtos e subprodutos de resíduos sólidos;
- Expedição de viabilidade de coleta;
- Triagem para fins de reuso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, dos resíduos domiciliares e os provenientes da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
- Armazenamento temporário, coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos da construção, até 2 m³;
- Regulação dos serviços de limpeza urbana em seus aspectos sociais, ambientais, econômicos, técnicos e jurídicos;
- Promoção das ações de educação sanitária e ambiental.

Parágrafo único. “A LIMPURB poderá contratar pessoas físicas e jurídicas, obedecendo aos ditames da Lei, para em conjunto ou isoladamente executar os serviços de limpeza urbana.”

No aspecto jurídico-institucional, o Regimento Interno e o Estatuto da Empresa consideram e delegam à LIMPURB o regime de exclusividade dos serviços de limpeza urbana no Município do Salvador. Através da **Lei Municipal nº 5.498 de 28 de janeiro/1999**, a LIMPURB foi autorizada a reverter os serviços públicos de transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos para a administração direta centralizada, conforme descrição a seguir:

Art. 1º - Fica a Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB autorizada a reverter à administração direta centralizada do Município, os serviços públicos de transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (Lei Municipal nº 5.498 de 28 de janeiro/1999).

Por meio da Concorrência Pública nº 004/99, os serviços públicos de transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos foram concedidos à empresa VEGA BAHIA Tratamento de Resíduos S.A, pelo período de 20 anos, cujo prazo final está estimado para 2020. Posteriormente, a VEGA BAHIA Tratamento de Resíduos passou a denominar-se de BATTRE Bahia Transferência e Tratamento de Resíduos LTDA, integrante do grupo SOLVÍ.

Mais tarde, em 2001, foram também revertidos para a administração centralizada parte dos serviços de coleta e limpeza urbana, estando a LIMPURB, aquela época, responsável apenas por 5% dos serviços de limpeza urbana. Atualmente, a operação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município do Salvador encontra-se 100% terceirizada, mediante licitação da prestação destes serviços pelo setor privado.

Com a concessão e a terceirização dos serviços, a LIMPURB passou a ser responsável pelas atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato, repassado através da **Portaria nº 024/2000**, transcrita a seguir, bem como do gerenciamento das atividades do Parque Socioambiental de Canabrava e da implementação de metas específicas, cujos orçamentos estão vinculados a SEMOP¹.

A SESP resolve delegar a Empresa de Limpeza Urbana de Salvador – Limpurb, atribuições para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Concessão de Serviço Público, relativo à destinação final de resíduos sólidos urbanos e do tratamento de resíduos de serviços de saúde, no Município do Salvador (Portaria nº 024/2000).

No período de abrangência da Carta ora apresentada, janeiro a março de 2019, a LIMPURB acompanhou e fiscalizou os contratos SEMOP nº 021/2018 e nº 022/2018, oriundos da Concorrência nº 002/2018, Processo Administrativo nº 1455/2017, que contratou respectivamente os Consórcios Sotero Ambiental e Ecosal, vencedores

¹ Antiga Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESP.

dos Lotes 01 e 02 para prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. No caso específico das Ilhas, encontra-se em vigor o contrato emergencial SEMOP nº 033/2018, devido ao fato da licitação correspondente ao Lote 03 da Concorrência nº 002/2018 ter sido dada fracassada.

2.1.1. Informações sobre segmentos operacionais

A **Diretoria de Operações – DIOP** é responsável pelo planejamento, controle e execução das atividades de operacionalização do sistema de limpeza urbana, bem como fiscalização da postura do cidadão. Esta Diretoria está dividida em cinco gerências e uma assessoria, que são responsáveis por fiscalizar e direcionar as diversas atividades integrantes do sistema.

A fiscalização do cidadão é exercida através da equipe da Seção de Cadastro, Postura e Fiscalização, que cadastra todos os veículos que transportam resíduos sólidos dentro do Município e coíbe o descarte irregular tanto de pessoa física quanto pessoa jurídica, aplicando a legislação pertinente a resíduos sólidos.

As gerências operacionais acompanham os serviços terceirizados e concedidos, visando promover o serviço de limpeza urbana que atenda as necessidades da população da Cidade de Salvador, proporcionando um ambiente urbano salubre e livre de vetores, que encontram nos resíduos um ambiente propício à proliferação.

A DIOP acompanha a execução da prestação dos serviços terceirizados que compreendem a operacionalização do manejo de resíduos sólidos e da limpeza urbana. A prestação dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos considera as seguintes atividades:

- Educação Ambiental;
- Coleta e Transporte à Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares;
- Coleta e Transporte ao Destino Final de Resíduos de Construção Civil – RCC;
- Coleta Manual e Transporte ao Destino Final de Resíduos de Construção Civil – RCC;
- Coleta Mecanizada e Transporte ao Destino Final de Resíduos de Construção Civil – RCC;
- Coleta e Transporte ao Destino Final de Resíduos Provenientes de PEVs;

- Coleta e Transporte de Resíduos de Poda de Árvores;
- Coleta e Transporte de Resíduos Volumosos;
- Coleta e Transporte de Resíduos de Grandes Volumes;
- Transporte de Materiais Recicláveis;
- Varrição Manual de Logradouros Públicos;
- Varrição Mecanizada em Logradouros Públicos;
- Limpeza Manual de Praias;
- Limpeza Mecanizada de Praias;
- Lavagem de Logradouros Públicos;
- Lavagem de Logradouros Públicos após Eventos e Festas Municipais;
- Serviços Complementares de Limpeza Urbana;
- Equipes de Serviços Complementares Tipo 1;
- Equipes de Serviços Complementares Tipo 2;
- Roçada Mecanizada;
- Limpeza de Feiras Livres;
- Limpeza de Lagoas e Espelhos D'água;
- Operação e Manutenção de Ecopontos;
- Implantação, Operação e Manutenção de Pontos Limpos;
- Operação Carnaval;
- Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos nas Ilhas;
- Ações de Educação Ambiental nas Ilhas;
- Transporte de Resíduos Sólidos ao Destino Final.

Com relação à disposição final dos resíduos coletados no Município de Salvador, a LIMPURB acompanha e fiscaliza o Contrato de Concessão nº 001/1999, tendo como objeto os seguintes serviços:

- a) Implantação, Operação e Manutenção do Aterro Metropolitano Centro (AMC), com capacidade para dispor 2.800 toneladas /dia de resíduos sólidos urbanos (RSU).
- b) Implantação, Operação e Manutenção de uma Estação de Transbordo com capacidade para transferir 1.800 toneladas / dia de RSU.
- c) Implantação, Operação e Manutenção de uma Unidade de Tratamento, com capacidade para processar 25 t/dia de resíduos sólidos de serviços de saúde – RSS.

Vale ressaltar que as ordens de serviços foram dadas apenas para os itens a e b, não tendo sido implantada a Unidade de Tratamento de RSS.

Os serviços compreendidos nessa concessão referem-se às operações de dois equipamentos urbanos, quais sejam: Unidade de Transbordo e o Aterro Metropolitano Centro (AMC). A Estação de Transbordo (ET) recebe os resíduos provenientes do centro da cidade, que por meio de carretas são transportados até o AMC. Esta unidade tem como principal função reduzir o tempo e a distância de transporte do centro de massa da geração de resíduos até o AMC, visto que este se encontra mais de 25 km.

O AMC é um aterro sanitário totalmente construído conforme as normas da ABNT, (Classe II A) que recebe somente os resíduos sólidos domiciliares dos municípios de Salvador, Lauro de Freitas e Simões Filho, situado no Município do Salvador na Estrada CIA - Aeroporto, Km 6,5, S/N. Nele podemos encontrar uma unidade de captação de biogás que utiliza este gás como produto principal para a geração de energia limpa, que além de ser comercializada é utilizada nas suas atividades próprias.

Ainda no que se refere à disposição final dos resíduos sólidos, porém considerando os resíduos Inertes (entulhos, Classe II B) coletados nas vias e logradouros públicos pelas empresas terceirizadas contratadas para este fim, a LIMPURB acompanha e fiscaliza o Contrato nº 031/2016, firmado entre SEMOP e a empresa Águas Claras Ambiental LTDA, referente ao aterro de resíduos inertes situado no Município de Simões Filho. O referido contrato foi renovado em 04/05/2018 por mais 12 (doze) meses através do 2º aditivo, com valor estimado em R\$ 13.923.840,00 (treze milhões, novecentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais) e o valor mensal estimado de R\$ 1.160.320,00 (um milhão e cento e sessenta mil, trezentos e vinte reais) com o preço por tonelada de R\$ 18,00, cujo objeto é a prestação de serviços de recebimento de resíduos sólidos da construção civil (RCC), conforme resolução CONAMA nº 307, de 05 de Julho de 2002.

A DIOP revisa periodicamente os procedimentos e as estratégias operacionais com o objetivo de acompanhar a evolução dos serviços de limpeza urbana, definindo metas a serem cumpridas a curto e médio prazo.

Todas as atividades operacionais se coadunam com o Planejamento Estratégico (PE) da administração municipal para o período 2017-2020, cujas metas definidas são: i) Reduzir em 17 mil toneladas os resíduos sólidos domiciliares dispostos no Aterro Metropolitano Centro (AMC), por meio de ações de educação ambiental e implementação da prática dos 3 R, até 2020 e; ii) Modernizar o sistema de limpeza urbana por meio da instalação de 16 novos Ecopontos, 20 pontos de contêineres subterrâneos, 30 Pontos Limpos e a implantação do sistema de monitoramento da coleta domiciliar através da instalação de GPS nos veículos coletores até 2020. Sempre procurando atingir os objetivos de “modernizar o controle do sistema de limpeza urbana até 2020” e “buscar a eficiência na gestão e no gerenciamento de limpeza urbana e no manejo dos resíduos sólidos urbanos”.

O Ecoponto é um ponto de entrega voluntária com área temporária para recebimento de pequenos volumes provenientes dos domicílios, como por exemplo, o entulho com volume máximo de 2m³ de resíduos por domicílio (pequeno gerador). Estes são armazenados e encaminhados ao seu destino final, assim como resíduos provenientes de podas de árvores, material reciclável e material volumoso. A disponibilidade destas áreas evita que os cidadãos descartem de forma aleatória no logradouro público, ao tempo em que proporciona a destinação adequada a cada parcela de resíduos. Atualmente o Ecoponto situado no bairro do Itaigara é o único implantado no Município, entretanto, já foram definidos os Projetos dos Ecopontos a serem implantados na Via Regional (Canabrava), Vale da Muriçoca (Federação), Bom Juá e Brotas.

Os Pontos Limpos serão constituídos de compactôneres ou caixas de 5m³ com tampa, voltados ao recebimento de resíduos da construção civil, domiciliares, podas e recicláveis. Esses Pontos possuem uma estrutura com 01 (um) agente para manutenção da área e 03 (três) agentes para coletar os resíduos oriundos as áreas de difícil acesso e transportar até os Pontos Limpos. Ressalta-se que esses agentes que fazem a coleta têm o papel de sensibilizar os moradores para manter a área

limpa. Apesar do levantamento de possíveis áreas para instalação, a ordem de serviço para implantação desses equipamentos ainda não foi assinada, aguardando deliberação.

Os contêineres subterrâneos tem a capacidade de receber os resíduos gerados pelo cidadão e armazenar adequadamente.

Para controlar e fiscalizar todo o sistema planejado, será implementada a Central de Controle da Limpeza Urbana (CCLU) incluindo novas ferramentas de acompanhamento dos serviços em tempo real, tornando a limpeza urbana mais eficiente e eficaz. Atualmente, o Termo de Referência da CCLU encontra-se em análise no Cômite Municipal de Tecnologia e Inovação.

2.1.2. Outras informações relevantes

O Planejamento Estratégico tem como premissas a **Visão** da Empresa “Excelência na gestão do sistema de limpeza urbana comprometido com o desenvolvimento sustentável com a participação e reconhecimento da comunidade”.

Para nortear nossos negócios, cinco **Valores** são fundamentais (i) Respeito à vida e às pessoas; (ii) Respeito ao meio ambiente (iii) Ética e transparência; (iv) Controle social; (v) Resultados. Esses valores levam a LIMPURB a desenvolver uma capacidade de integração com a sociedade, com foco na Limpeza Urbana, evoluindo para gerar valor sócio ambiental, através de sua expertise no manejo dos resíduos sólidos urbanos, pois temos como **Missão** “Garantir a limpeza urbana, visando à sustentabilidade socioambiental na cidade do Salvador”.

Para o ano de 2019, o Plano de Ação (PA) aprovado pelo Conselho de Administração possui 21 metas explicitadas por diretoria:

- Diretoria de Operações: 7 (sete) metas previstas, com destaque para a “*Implantação e operação da Central de Controle da Limpeza Urbana (Módulo Coleta e Varrição)*”.
- Diretoria Administrativa e Financeira: 6 (seis) metas previstas, entre elas a “*Aquisição do Banco de Preços*”, ação fundamental para que a Empresa atue de acordo com a nova Lei 13.303/16.

- Diretoria da Presidência: 8 (oito) metas relacionadas às Assessorias subordinadas à Diretoria da Presidência, com destaque para a “*Implementação e acompanhamento da operação da Unidade de Compostagem*” e as “*Ações de Educação Ambiental nas Escolas da rede municipal da Cidade de Salvador*”, que são atividades fundamentais para o cumprimento dos objetivos do Plano de Ação e do Planejamento Estratégico da Empresa.

Entretanto, a execução do PA está sujeita a **fatores de risco** que podem impactá-lo, a saber: (i) mudanças relevantes na gestão; (ii) parcerias e investimentos abaixo do previsto; (iii) judicialização; (iv) impacto de conteúdo local nos custos e prazos dos projetos; (vi) atraso na execução dos projetos e (vii) custos dos investimentos acima do previsto.

2.2. POLÍTICAS PÚBLICAS E METAS A ELAS RELACIONADAS

O compromisso público da LIMPURB possui como premissas buscar a eficiência na gestão e no gerenciamento de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos urbanos, bem como promover a modernização o controle dos serviços de limpeza urbana, que são elementos do objetivo geral constante do Plano de Ação. Esses objetivos desdobram-se em Metas e cada meta possui desdobramentos específicos por área de atuação. No PA têm-se marcos de entrega com acompanhamento sistemático, de forma a garantir disciplina na sua execução no detalhamento do planejamento.

A LIMPURB, constituída pela Lei nº 3.034/79, é uma empresa pública, parte integrante da administração indireta, cuja maioria do seu capital pertence à **PMS**. As atividades da Empresa têm a finalidade de atender ao interesse público, justificando a criação quanto aos serviços de limpeza urbana. A manifestação do referido interesse público deverá estar, portanto, compatível com o objeto social da Empresa como quaisquer outras atividades correlatas ou afins.

Assim, a meta da Diretoria Administrativa e Financeira é “gerir e garantir o cumprimento das obrigações administrativas, financeiras e contábeis da Empresa,

dos direitos trabalhistas dos funcionários na implantação de programas aprimorando a tramitação de processos, através dos setores competentes”.

Considerando o atual cenário da limpeza urbana, a atual administração definiu que melhorar os indicadores de desempenho e os controles e implantação do sistema de monitoramento da coleta domiciliar são de suma importância para o gerenciamento das ações e resultados em todo o Sistema.

Assim, a Diretoria Executiva trabalha para implementar atividades de controle e conformidade, objetivando a redução de riscos de fraude e de corrupção, dentre outros.

2.3. FONTES DE RECURSOS (ORÇAMENTO, CUSTOS)

O Orçamento 2019 para a limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos fixado na Lei Orçamentária Anual (nº 9.378 de 23/07/2018) foi de R\$ 484.940.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e quarenta mil reais), representando a participação de 6,30% no Orçamento Fiscal do Município (R\$ 7.702.952.000,00). Deste montante, R\$ 32.065.000,00 (trinta e dois milhões, sessenta e cinco mil reais), representando 6,61% do total do Orçamento Anual / Limpeza Urbana, a ser executado pela LIMPURB e R\$ 452.875.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco mil reais) por meio da SEMOP, equivalendo a 93,39%.

As despesas de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos para o ano de 2019, no Orçamento Fiscal da SEMOP e LIMPURB, são apresentados nos Quadros 1 e 2.

Quadro 1 - Despesas de Limpeza Urbana – SEMOP, ano 2019.

SEMOP	
Despesas	Valor (R\$)
1115 - Modernização do Sist. de Coletas de Resíduos	1.825.000,00
1153 - Implantação da Unidade de Compostagem	50.000,00
2508 - Manutenção dos Serviços de Limpezas Urbana	370.000.000,00
2509 - Manutenção dos Destinos Finais e Transbordo	81.000.000,00
Total - SEMOP	452.875.000,00

Fonte: Lei Orçamentária Anual nº 9.378 de 23 de julho de 2018.

Quadro 2 - Despesas de limpeza urbana – LIMPURB, ano 2019.

LIMPURB	
Despesas	Valor (R\$)
Administração de pessoal e encargos	25.961.000,00
Manutenção dos serv. técnicos e administrativos	3.865.000,00
Informação, Educação e Comunicação Social	455.000,00
Operações especiais - PIS/PASEP	335.000,00
Operações especiais - sentenças judiciais	510.000,00
Operações especiais – dívida pública	655.000,00
Modernização das instalações físicas da LIMPURB	284.000,00
Total - LIMPURB	32.065.000,00

Fonte: Lei Orçamentária Anual nº 9.378 de 23 de julho de 2018.

Demonstramos o Plano de Aplicação Quadrimestral da LIMPURB, para as despesas com a Limpeza Urbana e principalmente com a folha de pagamento de pessoal.

Quadro 3 - Plano de Aplicação Quadrimestral.

Plano de Aplicação Quadrimestral 2018 (R\$ 1,00)				
FONTE	1º Quadrimestre			
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
TESOURO	2.038.676	2.140.700	2.210.600	2.564.730
PRÓPRIA	170.068	170.050	170.050	170.010
SOMA	2.208.744	2.310.750	2.380.650	2.734.740
TOTAL	9.634.884			
FONTE	2º Quadrimestre			
	Mai	Junho	Julho	Agosto
TESOURO	2.380.720	2.360.820	2.380.000	2.828.124
PRÓPRIA	175.020	175.050	175.050	175.100
SOMA	2.555.740	2.535.870	2.555.050	3.003.224
TOTAL	17.300.700			
FONTE	3º Quadrimestre			
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
TESOURO	2.390.100	2.390.200	2.400.150	3.764.180
PRÓPRIA	206.900	207.200	210.751	210.751
SOMA	2.597.000	2.597.400	2.610.901	3.974.931
TOTAL	19.462.700			

Fonte: Lei Orçamentária Anual nº 9.378 de 23 de julho de 2018.

Apresentamos a seguir, a origem dos recursos, receitas líquidas e de transferências do período de janeiro a dezembro 2019.

A – Receitas de produtos comercializados (Próprias)	VALOR (R\$)	LÍQUIDA (%)
Descartes de Lixo AMC	882.407,00	2,77
Coletas Especiais	973.446,00	3,06
Multas	268.966,00	0,84
Aplicações Financeiras	85.940,00	0,27
Diversas	5.241,00	0,02
Receita total	2.216.000,00	6,96
B - Receitas de transferências (Tesouro)	VALOR (R\$)	LÍQUIDA (%)
Dotação transferência do Município	29.849.000,00	93,69
Receita bruta	32.065.000,00	100,64
C - () Impostos e encargos (PASEP/COFINS)	(205.031,00)	(0,64)
Receita líquida	31.859.969,00	100,00
D - () Custos Gerais (operação)	(15.503.309,00)	
Resultado bruto	16.356.660,00	
E - () Despesas (Adm. Financeira e outras)	(16.561.691,00)	
Resultado do período	205.031,00	

Fonte: GEFIN, LIMPURB 2019.

3. ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS

O Canal de denúncias é realizado através do Programa Fala Salvador, que tem um conceito de relacionamento direto entre a Prefeitura e o cidadão, entre a Prefeitura e o servidor público e entre a Prefeitura e a pessoa jurídica, através dos seus canais de atendimento institucionalizados: Disque Salvador - 156, Aplicativo Mobile, Portal Fala Salvador, Prefeituras Bairro, presencialmente na LIMPURB. Este tem por objetivo padronizar a forma de atendimento, através de criação de uma nova cultura de relacionamento, conseqüentemente, gerando mais qualidade na prestação do serviço público municipal, melhorando assim o trato da gestão pública com seus públicos, por meio da centralização das solicitações de informações, serviços, reclamações, denúncias, elogios, e sugestões, acelerando a identificação de situações críticas e aumentando a transparência e eficiência dos serviços prestados.

O cidadão possui também um canal de atendimento direto com os Chefes de Núcleos de Limpeza, Gerentes e acompanhamento direto da Diretoria de Operações, com o intuito da promoção de soluções rápidas e efetivas, colaborando com a melhoria do atendimento e prestação de serviço à comunidade. Ademais, a LIMPURB conta com uma Ouvidoria Setorial, que tem a disposição equipes durante a semana e plantonistas aos finais de semana e feriados para solucionar de imediato as demandas emergenciais.

O controle das denúncias é analisado diariamente através do sistema Fala Salvador e as demandas são encaminhadas diretamente para as unidades administrativas responsáveis pelos serviços, que após tomar os devidos procedimentos operacionais, concluem os registros. Para todas as demandas, existe a opção do “Sigiloso”, para o caso do cidadão não querer se identificar, tendo garantido o anonimato. As denúncias são recebidas através da Ouvidoria Setorial LIMPURB, que após análise minuciosa, encaminha para conhecimento da Diretoria de Operações e posteriormente para a Gerência de Operações, já com a sugestão de solução, e essa Gerência operacionaliza junto o Chefe de Núcleo de Limpeza (NL).

Caso seja algo pertinente a tratar com os consórcios e/ou empresas prestadoras de serviço, a Ouvidoria Setorial dá conhecimento a Diretoria de Operações e trata diretamente do assunto.

O contato com os envolvidos nos processos é frequente. Faz-se uso de e-mail, grupos no WhatsApp e periodicamente reuniões na Sede da LIMPURB, onde são discutidas formas de aperfeiçoamento e ações preventivas para melhoria contínua. Para melhoria contínua dos serviços, a empresa também conta com os Auditores Internos da PMS, que desde 2009 vem atuando nas análises do contrato de concessão, emitindo parecer cujos resultados são apresentados nos Relatórios de Auditorias - REAUD.

Como política de acesso público à informação, a LIMPURB criou o site www.limpurb.salvador.ba.gov.br, que muito tem contribuído para os estudos técnicos de alunos de Salvador, bem como de várias partes do País.

Anualmente, também a realizada apresentação do Relatório Anual de Gestão ao Tribunal de Contas do Município, visando-se o controle e transparência das ações e atividades desenvolvidas.

3.1. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

A LIMPURB possui Código de Conduta e Integridade, documento que define a conduta a ser adotada pelos empregados em diversas situações, pautando suas ações na integridade e moral. Ele se aplica a todos os empregados e dirigentes da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador – LIMPURB, devendo também ser aplicado aos prestadores de serviços, parceiros de negócios ou terceiros que utilizam os recursos da empresa fortalecendo uma nova cultura empresarial.

Expressando a busca de coerência entre o discurso e a prática, o Código de Conduta e Integridade apresenta-se também como um compromisso público voltado para o desenvolvimento sustentável, com responsabilidade social e ambiental em se fazer valer seus princípios em práticas concretas cotidianas.

3.2. POLÍTICA AMBIENTAL

Desde 1999, a Empresa declara seu comprometimento com a proteção ao meio ambiente, seguindo os seguintes princípios:

1. Conduzir uma política de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos voltada para a redução na origem, reaproveitamento e reciclagem;
2. Implantar um Sistema de Gestão Ambiental, acompanhando-o e aperfeiçoando continuamente;
3. Conscientizar e capacitar permanentemente seus empregados e subcontratados que trabalham nos serviços de limpeza urbana, para que possam atuar em conformidade com os procedimentos do Sistema de Gestão Ambiental;
4. Fazer uso de tecnologias limpas e adequadas à operacionalização dos serviços de limpeza urbana, incentivando a sua aplicação no Município do Salvador;

5. Zelar pelo fiel cumprimento das legislações e regulamentações pertinentes ao meio ambiente;
6. Utilizar em todos os seus processos e procedimentos de gestão ambiental ética, solidariedade, compromisso e entusiasmo;
7. Interagir com os demais órgãos responsáveis pela preservação ambiental e com a comunidade, disseminando esta política;
8. Atender às necessidades do usuário dos serviços de limpeza urbana, promovendo sadia qualidade de vida na Cidade do Salvador, além da saúde e segurança de seus empregados.

Treinamentos presenciais para novos empregados são realizados, com apresentações técnica e administrativa, incluindo o tema Código de Conduta e Integridade, além de outros treinamentos e capacitação com demanda de temas específicos. O Programa de Treinamento dos funcionários públicos da administração municipal é centralizado na SEMGE, com demandas específicas de cada órgão.

4. GESTÃO E FATORES DE RISCO

Nossa Política de Gestão de Riscos tem como princípio fundamental o respeito à vida, a atuação ética e em conformidade com requisitos legais e regulatórios, bem como o pleno alinhamento e coerência com o nosso Plano Estratégico, com a gestão integrada de riscos e com a orientação de ações de resposta a riscos voltados à preservação do meio ambiente, definindo as responsabilidades e os princípios que norteiam as ações de gestão de riscos. As categorias de riscos e as principais ações de mitigação associadas a cada uma delas são detalhadas a seguir:

Riscos Operacionais: é dever de todos cuidar da segurança operacional da Empresa, quanto ao manejo adequado dos resíduos sólidos, na coleta, transporte e no destino final dos resíduos. Entendemos que é possível trabalhar sem acidentes.

Riscos Estratégicos e Riscos de Negócios: o sistema de gestão de riscos da Empresa está alinhado e coerente com o Plano Estratégico, os riscos são considerados em todas as decisões estratégicas e a gestão é sempre realizada de maneira integrada.

Riscos de Conformidade: Os riscos de conformidade, em especial os de fraude, corrupção, lavagem de dinheiro e de confiabilidade dos relatórios financeiros, são mitigados através de controles internos e do nosso Código de Conduta e Integridade.

Importante ressaltar que a nomeação de gestores, diretores executivos, presidentes e demais membros atende a critérios de integridade e inexistência de conflito de interesses enquanto que a contratação de bens e serviços depende do adequado grau de risco dos fornecedores obtido a partir de pesquisas realizadas pela equipe.

Riscos Financeiros: A LIMPURB possui um passivo no valor de R\$ 261.387.757,99 (duzentos e sessenta e um milhões, trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), correspondente à assunção de débito do seu acionista maior, Prefeitura Municipal do Salvador junto ao INSS. Outros riscos financeiros são os parcelamentos previdenciários PRT/RFB no valor de R\$ 146.691,00 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais), que estão sendo recolhidos mensalmente (com prazo previsto de recolhimento total no mês de abril de 2019), conforme acordos processados juntos ao órgão competente, além de contingências trabalhistas e cíveis.

Com a reestruturação organizacional prevista para o ano de 2019, diversos aprimoramentos de nossa governança corporativa deverão contribuir para o fortalecimento da gestão corporativa de riscos.

Os fatores de riscos são apresentados, a seguir, de forma resumida.

Fatores de riscos relacionados às operações: exposição a riscos de saúde, meio ambiente e segurança, inerentes às operações da Empresa, que podem levar a acidentes, perdas significativas e processos. Em caso de necessidade de suprimento de peças, componentes e/ou serviços, contamos com as empresas terceirizadas e os prestadores de serviços.

Também se constituem riscos associados às operações da Empresa a realização de greves e paralisações dos empregados das empresas terceirizadas ou de empregados de seus fornecedores e empresas contratadas, bem como falta de pessoal especializado, podem afetar adversamente os resultados operacionais da

empresa como também, eventuais falhas nos sistemas de tecnologia da informação e segurança.

Fatores de riscos relacionados à estratégia: as parcerias existentes podem não obter o desempenho esperado, impactando negativamente os nossos resultados.

5. GOVERNANÇA CORPORATIVA

A estrutura de governança corporativa da LIMPURB é composta por Assembleia Geral de Acionistas, Conselho Fiscal, Conselho de Administração, Auditorias (Interna e Externa), Ouvidoria Setorial, Diretoria Executiva.

O Conselho de Administração é composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 07 (sete) membros, com mandato unificado de 02 (dois) anos a contar da data da eleição, permitida a reeleição. A Diretoria Executiva é composta por 03 (três) membros residentes no país, acionistas ou não, sendo 01 (um) presidente, nomeado e exonerado por decreto pelo Prefeito Municipal e 02 (dois) diretores: Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Operações, eleitos pelo Conselho de Administração, podendo ser dispensados de garantias para o exercício do cargo, todos com mandato unificado de 02 (dois) anos permitida à reeleição.

Nosso Conselho Fiscal é de caráter permanente e foi instalado em 05/01/1980, conforme Ata de Constituição registrada na JUCEB em 01/02/1980.

Até março do ano de 2019 já foram realizadas 2 (duas) reuniões do Conselho de Administração, estando a terceira reunião prevista para acontecer em 21/03/2019.

6. PRINCIPAIS MELHORIAS EM GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em 2018, realizamos ajustes e melhorias em nosso modelo de governança, com o intuito de estabelecer melhores práticas alinhadas ao nosso Plano Estratégico, conforme listado a seguir:

Indicação de Diretores Executivos e Gerentes Executivos: foi incluída no Estatuto Social, como competência do Conselho de Administração, a aprovação da indicação dos nossos Diretores e Gerentes. A escolha dos atuais diretores foi

indicação do prefeito, antes da aprovação pelo Conselho de Administração. Nessa avaliação, foram adotados critérios de integridade e conduta.

Programa de Treinamento e Capacitação em Governança Corporativa: promove a disseminação de informações sobre temas relevantes de governança corporativa, visando alcançar todos os empregados e administradores. São realizadas reuniões gerenciais mensalmente com a diretoria executiva da Empresa, bem como, programas de capacitação e treinamento realizados pelo órgão sistêmico, a SEMGE – Secretaria Municipal de Gestão.

Política de Indicação dos Membros do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Diretoria Executiva: estabelece requisitos mínimos e impedimentos para a indicação de membros do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, bem como dos participantes.

Política de Comunicação: dispõe sobre a comunicação na Empresa e corrobora o compromisso de um diálogo aberto e contínuo com todos os públicos de interesse. Segundo esta política, cabe ao Presidente e aos Diretores – ou cargos equivalentes nas empresas exercer a função de porta-vozes oficiais ou designar/autorizar empregado para cumprir tal função, conforme a necessidade, sem a possibilidade de delegação do ato de designação/autorização.

Para 2019, pretendemos seguir na busca por melhorias ao nosso modelo de governança, corroborando práticas proativas, eficientes e alinhadas ao Plano Estratégico da LIMPURB.

7. COMPOSIÇÃO E REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

O nosso Conselho de Administração é um órgão de natureza colegiada e autônomo dentro de suas prerrogativas e responsabilidades, na forma da lei e do Estatuto Social. É composto por 07 membros incluindo o Presidente, cabendo à Assembleia Geral dos Acionistas designar dentre eles o Presidente do Conselho, todos com mandato unificado de 02 (dois) anos a contar da data da eleição, permitida a reeleição.

A Diretoria Executiva é composta por 01 (um) Presidente, nomeado e exonerado por decreto pelo Prefeito Municipal, e 02 (dois) Diretores designados: Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Operações, aprovados pelo Conselho de Administração, residentes no país, acionistas ou não, podendo ser dispensados de garantias para exercício do cargo, todos com mandato unificado de 02 (dois) anos permitida a reeleição.

O Conselho Fiscal é constituído de forma permanente, sendo independente da administração e dos auditores externos, conforme exigido pela Lei das Sociedades por Ações, composto por no mínimo 03 (três) e máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos em Assembleia Geral, e exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de seus membros ou pela diretoria, sendo lavrada ata em livro próprio. A reunião do Conselho Fiscal começará com a presença de no mínimo 03 (três) membros.

Diretoria Executiva						
Nº	Nome	Cargo	Honorários	Gratificação Gerencial	Auxílio Alimentação	Total
1	Marcus Vinicius Passos Raimundo	Presidente	R\$ 16.859,30	R\$ 3.371,86	R\$ 269,91	R\$ 20.501,07
2	Elton Rodrigues Pinto	Diretor Adm. e Financeiro	R\$ 14.986,04	R\$ 1.498,60	R\$ 269,91	R\$ 16.754,55
3	Ronaldo José Ferreira	Diretor de Operações	R\$ 14.986,04	R\$ 2.997,21	R\$ 269,91	R\$ 18.253,16

**MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LIMPURB**

Nº	Nome	Cargo	Valor
1	Luiz Antônio Vasconcellos Carreira	Presidente do Conselho	R\$ 6.800,00
2	Paulo Ganem Souto	Secretário / Conselheiro	R\$ 6.800,00
3	Ademir Ismerim Medina	Conselheiro	R\$ 6.800,00
4	Luiz Antônio Galvão da Silva Gordo Filho	Conselheiro	R\$ 6.800,00
5	Marcelo Gonçalves de Abreu	Conselheiro	R\$ 6.800,00
6	Raimundo Tanuri Meirelles	Conselheiro	R\$ 6.800,00
7	Katarine de Araújo Oliveira	Conselheira	R\$ 6.800,00

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA LIMPURB

Nº	Nome	Cargo	Valor
1	Paulo Sérgio de Noronha Fontana	Presidente	R\$ 2.000,00
2	Carlos Eduardo Merlin	Secretário / Conselheiro	R\$ 2.000,00
3	Roberto Messias de Lima Pontes	Conselheiro	R\$ 2.000,00
4	Márcia Barreto Alves	Conselheira / Suplente	R\$ 2.000,00
5	Eduardo de Carvalho Vaz Porto	Conselheiro / Suplente	R\$ 2.000,00

8. PRINCIPAIS RESULTADOS ESPERADOS

Considerando o exercício 2019, a Empresa Limpeza Urbana de Salvador espera o alcance dos seguintes resultados:

- Recuperação do valor investido no Programa de Demissão Voluntária – PDV. Até fevereiro de 2019 foram economizados R\$ 13.484.480,56 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), em virtude do desligamento de 441 empregados (15 ainda serão desligados em momento oportuno, totalizando 456 empregados), uma vez que foram investidos R\$ 23.312.844,53 (vinte e três milhões, trezentos e doze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), sendo 30% do próprio orçamento anual da empresa e 70% aporte do tesouro.



A expectativa até dezembro de 2019 é economizar mais R\$ 21.651.120,00 (vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e vinte reais), acumulando dessa forma pela implantação do PDV uma economia global de R\$ 35.135.601,12 (trinta e cinco milhões, cento e trinta e cinco mil, seiscentos e um **reais e doze centavos**), considerando também o pagamento do 13º salário.

- Implantação da Central de Controle da Limpeza Urbana – CCLU, módulos coleta e varrição, além da instalação de Ecopontos, Contêineres Subterrâneos e Pontos Limpos.
- Realização de treinamentos relacionados à temática de meio ambiente e segurança do trabalho:
 - Realizado treinamento de Equipamento de Proteção Individual a 38 colaboradores;
 - Previstos treinamentos relacionados à: i) Combate a Incêndio; ii) Proteção Auditiva e Respiratória; iii) Ergonomia; iv) Direção Defensiva; v) Meio Ambiente; vi) Primeiros Socorros; vii) Segurança em Eletricidade; ix) AIDS; x) Comportamento Seguro; xi) Brigada de Incêndio; xii) Simulado de Emergência.
- Atuação frente ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) em relação à prestação de contas da LIMPURB, sobretudo no que tange ao não pagamento de juros e multas no exercício corrente.
- Arquivamentos de Inquéritos Civis tramitados ao Ministério Público do Estado da Bahia – MPBA:
 - IC nº 003.9.168503/2016, instaurado com objetivo de apurar suposto comprometimento da salubridade do ambiente do Colégio Estadual Norma Ribeiro, em razão do despejo irregular de entulho e resíduos domiciliares no entorno da unidade escolar – Grupo de Atuação Especial de Defesa da Educação, Promotor de Justiça Dr. José Vicente Santos Lima: promoção de arquivamento datada de 20 de fevereiro de 2019.

- Redução do passivo trabalhista, encerrando os processos trabalhistas em 1ª e 2ª instâncias. Para tanto, a Empresa tem celebrado diversos acordos junto ao Juízo de Conciliação da Segunda Instância do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, com a utilização de recursos do fundo à disposição daquele Juízo. Estes acordos são celebrados com um deságio de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do débito bruto.
- Promoção e identificação de quitação de diversas parcelas trabalhistas por meio de documentos comprobatórios, acostando-os aos autos de cada processo, resultando assim, no acolhimento por parte do Juízo Trabalhista, com a consequente extinção das ações trabalhistas.